



Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 1ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada no dia 13 de março de 2008, às 13h30min no Plenário do COPAM, localizado na Rua espírito Santo, nº 495 – 4º andar – Belo Horizonte/MG, a saber: 2. Posse dos novos membros da Unidade Regional Colegiada do COPAM para o triênio 2008/2011. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia: 5.1 Lavarmineração Ltda – extração de ardósia – Papagaios/MG – PA/Nº 3354/2005/001/2007 – Apresentação: SUPRAM CM - **RETIRADO DE PAUTA.** 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 6.1 Cia Industrial H. Carlos Schneider – CISER – fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados – Sarzedo/MG – PA/Nº 16074/2007/001/2007 – Apresentação: SUPRAM CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS.** 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação: 7.1 Teksid da Brasil Ltda – produção de fundidos de ferro e aço – Betim/MG – PA/Nº 031/1979/030/2006 – Apresentação: FEAM **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS.** 7.2 Gran Viver Urbanismo S/A – loteamento do solo urbano para fins residenciais – Brumadinho/MG – PA/Nº 911/2003/003/2007 – Apresentação: SUPRAM CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS – Aprovada a alteração da condicionantes nº 04 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “(PRAZO – antes do início das obras)”.** 8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação: 8.1 Ardósias Santa Catarina Ltda – lavra a céu aberto de ardósia – Felixlândia/MG – PA/Nº 2567/2002/004/2007 – Apresentação: SUPRAM CM **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS.** 8.2 Ardósia Vereda Ltda – lavra de ardósia – Papagaios/MG – PA/Nº 389/1997/005/2007 – Apresentação: FEAM – **RETIRADO DE PAUTA.** 8.3 CMC – Cia Mineira de Concentração de Minérios – unidade de tratamento de minerais UTM – Itatiaiuçu/MG – PA/Nº 1400/2008/001/2008 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com seguinte redação: “(Cumprir a Resolução 699/1988 do Conselho Nacional de Trânsito, que fixa requisitos de segurança para circulação de veículos que transportam produtos siderúrgicos, dentre os quais se encontram o minério de ferro, devendo para tanto:**

- a) Utilizar ou exigir a utilização somente de veículos dotados de carroçarias com guardas laterais fechadas de forma a impedir o derramamento de fragmentos do material transportado;
- b) Não transportar minério em quantidade que ultrapasse a altura das guardas laterais da carroçaria, nem a altura de 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros), bem como o limite máximo de carga estabelecido pelas normas vigentes.
- c) Utilizar ou exigir a utilização, em todos os veículos, de proteção da parte superior da carga com lona resistente, devidamente afixada, de forma a impedir derrame de carga sobre a via ou o seu arremesso contra terceiros.
- d) Utilizar ou exigir a utilização, em todos os veículos, de proteção da parte superior da carga com lona resistente, devidamente afixada, de forma a impedir derrame de carga sobre a via ou o seu arremesso contra terceiros.
- e) Promover a limpeza total da caçamba/chassis dos veículos antes de sua saída do pátio da empresa de forma a retirar todo e qualquer resíduo que possa vir a se desprender ou ser arremessado na via ou contra terceiros.
- f) Identificar todos os veículos integrantes de suas frotas fixas mediante a afixação de placas visíveis, para fins de fiscalização, nas laterais e na traseira das carroçarias com a inscrição “A SERVIÇO DA EMPRESA (NOME DA EMPRESA)” e exigir que as empresas terceirizadas afixem identificação nas laterais e na traseira de seus veículos, de forma visível para fins de fiscalização, constando o nome e telefone das mesmas”.

9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 9.1 Dayco do Brasil Indústria e Comércio LTDA – Fabricação



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

de Peças e Acessórios para veículos rodoviários – Juatuba/MG – PA/Nº 175/1998/005/2007 – Apresentação: SUPRAM CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS.** 10. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação: 10.1 Companhia de Bebidas das Américas – AMBEV – fabricação de cervejas, chopes e refrigerantes – Juatuba/MG – PA/Nº 016/1982/016/2006 – Apresentação: SUPRAM CM – **PEDIDO DE VISTAS pelo CONSELHEIRO MAURO DA COSTA VAL – INSTITUTO EKOS.** 11. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença de Instalação: 11.1 SINTERITA – Sinterização de Minério de Ferro Ltda – sinterização de minério de ferro – Itatiaiuçu/MG – PA/Nº 3096/2008/001/2008 - Apresentação: SUPRAM CM – **CONCEDIDA A PRORROGAÇÃO COM VALIDADE: 1 (UM) ANO.** 12. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionante da Licença de Instalação: 12.1 Usina Siderúrgica Sete Lagoas Ltda – Usina II – produção de ferro gusa – Paraopeba/MG – PA/Nº 1883/2003/002/2005 – Apresentação: FEAM – **PEDIDO DE VISTAS pela CONSELHEIRA LUCIANA IMACULADA DE PAULA – MINISTÉRIO PÚBLICO.** 13. Processo Administrativo para exame de Alteração do Certificado de Licença de Operação: 13.1 Transfal Transportes Ltda – transporte rodoviário de resíduos perigosos – Divinópolis/MG – PA/Nº 16113/2005/001/2005 – Apresentação: SUPRAM CM – **Aprovada a alteração com seguinte redação: “(Substituição do Termo “resíduos de bateria alcalina” pelo termo “resíduos de baterias elétricas úmidas”.** 14. Processo Administrativo para exame de Pedido de Reconsideração: 14.1 CSM Indústria e Comércio Ltda (Cia Siderúrgica Maravilhas) – fabricação de ferro gusa – Maravilhas/MG – PA/Nº 633/2001/003/2002 AI Nº 950/2002 – Apresentação: FEAM – **CONCEDIDA.**

Shelley de Souza Carneiro

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Rio Paraopebas